



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 52.069.691/0001-83
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de setembro de 2025 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 52.069.691/0001-83 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
 - a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a destituição da empresa prestadora de serviços de agente de cobrança, **TWIN INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.469.471/0001-05; **(ii)** ato contínuo e, se caso aprovada o item (i) imediatamente anterior, a aprovação da alteração do Regulamento do Fundo; e **(iii)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a destituição da empresa prestadora de serviços de agente de cobrança, **TWIN INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.469.471/0001-05, **sem o envio prévio de notificação extrajudicial**, bem como a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela prestadora, durante o período que exerceu seus serviços ao Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente



envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(ii)** após a aprovação do item anterior, aprova-se a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II"); e **(iii)** a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de setembro de 2025

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora